

## **INTRODUÇÃO – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA iN**

### **1. Carta do sócio**

Inspirado no Propósito e Valores da iN, nosso Código de Ética e Conduta reflete os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com nossos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e comunidade.

Acreditamos que a conduta ética de uma organização é resultado da soma das responsabilidades de cada um de nós. Portanto, as diretrizes criadas aqui buscam nortear a conduta de todos e tornar clara a responsabilidade de cada um. Assim, a aplicação destas diretrizes é indispensável entre nossos colaboradores e deve servir de referência para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Este documento tem como objetivo ser um guia para que nosso crescimento seja pautado no respeito, na transparência e na integridade em todas as relações da empresa.

Estamos cientes que aqui não iremos atender a todas possibilidades de desenvolvimento dos negócios, e nem é nossa intenção restringir olhares. Porém, as orientações apresentadas são claras e não abrimos mão destes princípios.

Leia, compreenda, tire suas dúvidas e utilize este guia como base para seu comportamento profissional no dia a dia da empresa. Com o compromisso de cada um de nós, acreditamos que a iN continuará a merecer e a ampliar a confiança e credibilidade já conquistadas desde sua fundação em 2013.

### **2. Nosso Propósito**

O propósito da iN é provocar a evolução.

### **3. Nossos valores**

#### **Cada pessoa é um universo (gente)**

Acreditamos nas pessoas como a grande força que move o mundo e a nossa empresa. Valorizamos o indivíduo como ele é respeitando as diferenças e entendendo como cada um pode contribuir para que a soma seja ainda melhor do que as partes

Formamos um time que combina diversidade de origens, experiências e jeitos de estar no mundo; mas com pessoas unidas pela crença no crescimento a partir do trabalho e que buscam subir o sarrafo a cada entrega

### **Conhecimento transforma (conhecimento)**

Cultivamos o desejo constante de aprender, através de muita disciplina e dedicação. Com uma curiosidade aplicada ao trabalho, mergulhamos nos mais diversos segmentos para entender nosso objeto de estudo e ir além do senso comum. Somente a partir de um entendimento profundo somos capazes de reconhecer padrões e dinâmicas em contextos, pessoas e organizações. Um conhecimento que nos liberta e nos ajuda a trilhar os caminhos que levam à evolução.

### **Árvore forte cresce em tempestade (resiliência)**

Sabemos que o caminho que nos leva aonde queremos chegar é repleto de desafios. Essa consciência define a forma como encaramos a vida e a realidade que se apresenta. Agimos com maturidade e tolerância frente aos obstáculos e reconhecemos quem atua com intensidade, foco e competência em busca do fortalecimento na superação. Se todo crescimento envolve um certo desconforto, sabemos que os frutos que nascem após a tormenta fazem o processo valer a pena.

### **Tudo se ilumina (positividade)**

Olhamos para o lado positivo sempre. Não porque negamos a realidade, mas porque acreditamos que bons pensamentos são capazes de transformar nossas intenções em grandes ações. Uma atitude que começa por nós e se reflete no jeito que olhamos para o negócio dos nossos clientes. Quanto enxergamos a vida com positividade colocamos leveza em tudo o que fazemos. Assim, nos tornamos mais flexíveis, colaborativos e multiplicamos nossa energia.

## **4. Termos e Expressões**

### Código

Conjunto ordenado de disposições, normas, preceitos, que regulam uma matéria jurídica. Para todos os efeitos aqui tratados, significará em especial o presente Código de Ética e Conduta da iN.

### Conduta

Forma que uma pessoa se manifesta perante uma situação, comportamento.

### Profissionais

Todas as pessoas que trabalham para a iN, independentemente do seu vínculo, cargo, função ou tempo de casa. Estão inclusos aqui os funcionários com contrato CLT, colaboradores diversos, aprendizes, estagiários e prestadores de serviço.

### Fornecedores

Todas as empresas que fornecem serviços de suporte aos negócios da iN. Entre elas: serviços de TI, eletricidade, telefonia, internet, contabilidade, assessoria jurídica, assessoria de imprensa, gráficas, corretagem de seguros entre outros.

### Valores

São os direcionadores de cultura, as qualidades e premissas que regem as relações e o comportamento de todos.

### Ética

Conjunto de valores que norteiam os comportamentos das pessoas.

## **5. Introdução**

O Código de Ética representa o compromisso da iN e de seus profissionais, colaboradores, parceiros e fornecedores com uma postura responsável, transparente e de respeito em todas as suas relações.

O objetivo deste Código é orientar e esclarecer a conduta e a postura que esperamos de todos os nossos profissionais. Assim, a aplicação das diretrizes aqui apresentadas é obrigatória para todos os profissionais, independentemente do cargo ou vínculo. Visamos não apenas prevenir atos, mas também detectar e remediar qualquer ação potencialmente prejudicial à iN ou ao seu papel na sociedade.

Fornecedores e parceiros contratados devem observar e respeitar as normas e valores aqui apresentados, sem que isso constitua ou possa ser interpretado como vínculo empregatício.

Entendemos que seria impossível que este Código contemplasse todas as situações que possam ocorrer no dia a dia da empresa. Mas podemos utilizar a reflexão abaixo antes de agir: Minha atitude...

	Sim	Não
É adequada?		
É ética?		
Está de acordo com a cultura do cliente envolvido?		
Está de acordo com a cultura da iN?		
Está ou pode estar em desacordo com a lei vigente?		
Refletirá bem para mim?		
Refletirá bem para a iN?		

Refletirá bem para o cliente?		
-------------------------------	--	--

Se alguma destas respostas for “Não”, não devemos agir. Se a dúvida persistir, não hesite em contatar os líderes da empresa. Toda a estrutura da iN está comprometida com os termos deste Código e com sua implementação de forma eficiente e ética.

## **6. Pessoas com quem trabalhamos**

### **6.1 Profissionais da iN**

Assim como todas as relações de trabalho, a iN preza por uma relação de respeito, integridade e transparência com seus profissionais.

#### **Discriminação**

A iN repudia qualquer discriminação de cor, sexo, idade, raça, religião, ideologia política, condições físicas, sociais, profissionais ou quaisquer outras. O profissional que vier a sofrer discriminação ou se sentir vítima de assédio moral, sexual, intolerância ou desrespeito de qualquer natureza, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncia (descrito neste manual) ou ao Comitê de Ética da iN.

#### **Críticas e Sugestões**

Com o propósito de provocar a evolução, a iN estimula um ambiente de iniciativa e criatividade. Portanto, está aberta a críticas construtivas e sugestões que contribuam para a melhora da organização.

#### **Políticas de Feedback e Avaliação**

Acreditamos que para a evolução de um profissional é necessário um processo de avaliação e de feedbacks. Por isso, é de responsabilidade da liderança promover feedbacks formais ou informais de modo a orientar o desempenho do colaborador.

O processo de avaliação formal é estruturado e divulgado para garantir a transparência sobre os critérios e métricas utilizados.

#### **Seleção e promoção**

Buscando estimular o desenvolvimento profissional e cultural das pessoas, a iN baseia sua política de promoção no reconhecimento das contribuições individuais focadas no crescimento e alinhadas aos valores e objetivos da empresa. Privilegiando o mérito, proibimos quaisquer práticas discriminatórias no processo de seleção e retenção de talentos. Oferecemos oportunidades iguais de emprego, selecionando sempre os mais qualificados.

Como regra geral, de forma a promover a equidade, independência e transparência nas nossas relações, evitaremos sempre a contratação de familiares de nossos sócios, parceiros e colaboradores para atuar na iN. Apenas o faremos quando a

situação assim o exigir e se a contratação em questão não constituir nenhum conflito de interesses relevante nos nossos quadros.

### **Tolerância aos erros**

Acreditamos que o erro faz parte do processo de aprendizado e da inovação. Porém é de extrema importância descobrir as causas do erro para que ele possa ser corrigido e não repetido pelos mesmos motivos.

Se por outro lado, a repetição do erro for resultante de descuidos, negligência ou desinteresse, cabe à liderança tomar as medidas necessárias para corrigir a falha.

### **Fofocas e rumores**

Em tempos de “fake news” todo o cuidado é pouco. Boatos e rumores comprometem a imagem de quem os transmite e da iN. Antes de repassar qualquer informação, procure se informar com sua liderança direta sua origem e veracidade. Em caso de dúvidas, é melhor aguardar informações oficiais da empresa.

### **Postura**

A iN respeita a individualidade e o estilo de cada um, mas espera que todos transmitam uma imagem de cuidado com a aparência, limpeza e trajas adequados ao nosso negócio, bem como formas de postura e comunicação que privilegiem sempre a ética, a transparência e o respeito para com todos os envolvidos no ambiente em que a iN possui e se encontra.

Os profissionais da iN devem também levar em consideração a cultura organizacional dos clientes ao realizarem reuniões com eles.

Prezando a segurança e a boa convivência entre todos, a iN proíbe expressamente:

- Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho. Excluem apenas bebidas durante happy hour organizado pela empresa.
- Fumar dentro de ambientes fechados da empresa.
- Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas.
- Portar armas de qualquer natureza.

### **Utilização indevida do cargo na iN**

Aos profissionais da iN é proibido:

- Utilizar o cargo para obter ou oferecer preço privilegiado na aquisição de bens ou contratação de serviços pessoais;
- Utilizar rotineiramente computadores, sistemas de comunicação eletrônica, aparelhos telefônicos ou outros meios de comunicação da iN para fins diferentes dos profissionais ou antiéticos;
- Utilizar serviços de transporte por conta da iN fora das regras estabelecidas no manual de boas-vindas da empresa;
- Exercer, no local de trabalho e durante o horário de serviço, atividades diversas daquelas que seja em função do seu trabalho à iN;
- Aceitar ou oferecer presentes dos stakeholders da iN, salvo aqueles claramente identificados como de distribuição gratuita (brindes), sem valor comercial ou que não excedam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Objetos ou serviços que ultrapassem este valor devem, via de regra, ser rejeitados ou devolvidos. Em caso de dúvidas, o profissional deve sempre previamente consultar as áreas da iN responsáveis por uma avaliação do caso em questão;
- Aceitar ou realizar convites de/para empresas particulares ou públicas para viagens e estada em hotéis ou similares;
- Fazer referência à vinculação com a empresa para reforçar reclamações a indivíduos ou a empresas;
- Instalar softwares que possam colocar em risco o ambiente digital da empresa ou a segurança da informação, sem autorização do setor de TI responsável;
- Utilizar informações privilegiadas e de caráter restrito à iN, inclusive no tocante aos clientes da iN, em benefício próprio ou de terceiros. Este ato se caracteriza como uma infração administrativa e penal sujeito às consequências previstas pela lei.
- Participar de atividades políticas ou sociais em nome da iN. Ao participar de atividades políticas ou sociais o profissional deve deixar claro que responde em seu próprio nome e não reflete a posição da empresa.

## **6.2 Parceiros e Fornecedores**

Nós da iN respeitamos e valorizamos nosso relacionamento com todos os nossos parceiros e fornecedores e nos empenhamos por manter uma relação o mais saudável possível.

Na seleção e na contratação de nossos parceiros e fornecedores serão sempre considerados critérios técnicos, profissionais, éticos e de responsabilidade social, além do cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Oferecemos oportunidades iguais, independentemente do porte da empresa ou sua localização.

Automaticamente desqualificaremos qualquer fornecedor ou parceiro que comprovadamente ofereça privilégios ilícitos à iN e aos nossos profissionais, finalizando de imediato a contratação ou relação comercial ou de parceira.

Além do compromisso quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas, fornecedores e parceiros também devem respeitar os valores, os princípios, as normas e as exigências deste Código.

### **6.3 Clientes**

Buscamos estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade, agilidade, ética e transparência. Temos ciência de que no exercício de nossas atividades profissionais, somos representantes diretos da iN e por essa razão buscamos eficiência e eficácia, trabalhando soluções com transparência e educação.

Somos constantemente solicitados pelos nossos clientes a anuir com seus respectivos códigos de ética e conduta próprios, de forma que precisamos sempre buscar observar tais diretrizes e a oferecer reciprocidade, *compliance* e transparência nas relações estabelecidas. Sempre procuraremos fornecer aos nossos colaboradores tais diretrizes, para ciência e observação. Caso tenha alguma dúvida na relação com qualquer cliente da iN, entre em contato com a liderança da empresa para obter o correto direcionamento a ser observado.

Como regra geral, as informações dos clientes devem ser mantidas sob estrito sigilo, de modo que não sejam divulgadas para terceiros, a menos que isso faça parte da negociação, e com o consentimento expresso das partes envolvidas. Nossos clientes prezam pela confidencialidade e proteção de suas informações que não sejam de domínio público e a iN sempre se compromete a observar tais diretrizes com rigor. Nesse sentido, informações dos nossos clientes que não sejam manifestamente públicas, devem sempre ser entendidas como confidenciais e sigilosas. Caso tenha alguma dúvida quanto à determinada informação do nosso cliente – inclusive no tocante à possibilidade de divulgação de trabalhos realizados - entre em contato previamente com a liderança da iN para obter o correto direcionamento a ser observado.

### **6.3 Concorrentes**

Acreditamos que a concorrência leal é a premissa básica para todas as operações da empresa. Nós respeitamos nossos concorrentes e buscamos superar seus esforços pela oferta de melhores serviços.

É missão de todos nós orientar nossos pares e subordinados recém-contratados a jamais criticar empresas congêneres. Não cabe a nós criticar a competência, a qualidade, a eficiência ou quaisquer características de nossos concorrentes.

Também somos contra e não compactuamos com quaisquer formas de corrupção, formação de cartel e dumping. Portanto, é expressamente vetado aos profissionais da iN a realização de conluio com concorrentes em potencial visando fixar preços, coordenar licitações ou criar restrições de mercado visando limitar a livre concorrência.

## **7. Ambiente de trabalho**

Cabe à empresa a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, tendo sempre em vista a segurança, higiene, saúde e o bem-estar dos profissionais. Ao profissional cabe a manutenção e zelo por essas condições.

Não é permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou outras finalidades. Entre estes recursos e ativos estão imóveis, equipamentos, instalações técnicas e de mercado, modelos, documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da iN. A apropriação ou utilização indevida de qualquer desses bens, cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas, cíveis e/ou penais.

No ato do desligamento ou rescisão de contrato por qualquer motivo, o profissional é obrigado a devolver os bens e os ativos da empresa que estejam sob sua responsabilidade. No caso de avarias por mal uso, furto, roubo ou fraude, serão promovidas as medidas cabíveis para apuração de responsabilidades e/ou crimes eventualmente ocorridos e a indenização da empresa.

## **8. Segurança da Informação**

### **8.1 Informações sobre os profissionais da iN**

O acesso a informações sobre os profissionais da iN é restrito, internamente, ao pessoal autorizado. O respeito ao sigilo é estendido a todas as informações constantes nos arquivos da iN.

Serão apenas transmitidas externamente informações previamente autorizadas pelo próprio profissional a quem dizem respeito, com exceção de situações tais como confirmação de emprego ou atendimento de investigações legais ou determinação judicial.

É de responsabilidade do profissional manter o cadastro dos seus dados pessoais na iN atualizados, avisando a área responsável sempre que houver alterações.

### **8.2 Informações rotineiras**

Os profissionais da iN devem se manter bem informados sobre os serviços e sobre os projetos envolvidos, a fim de evitar prestar informações e esclarecimentos incorretos ou incompletos quando solicitado.

Não devemos fazer declarações sobre assuntos com os quais não estejamos familiarizados, mas para evitar deixar o interessado sem a informação, devemos encaminhar a demanda a quem possa atender com propriedade.

Também devemos ter cuidado com as informações físicas, não deixando material pessoal e de trabalho acumulado nas estações de trabalho.

### **8.3 Informações sigilosas**

As informações sigilosas são todas as informações pertencentes à iN e a seus clientes enquanto não divulgadas ou de domínio público, ou seja, não disponíveis para o público em geral.

O profissional que obtenha informações sigilosas sobre a iN ou sobre qualquer um de seus clientes ou fornecedores tem o dever de guardar sigilo, mesmo após o término do serviço ou rescisão contratual com a iN.

O uso de informações confidenciais ou exclusivas da iN, seus clientes ou de seus fornecedores deve ser exclusivamente para fins profissionais. O uso dessas informações com o objetivo de obter vantagem pessoal ou benefícios para terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.

É proibido aos profissionais da iN o uso ou repasse a terceiros, sem prévia autorização, de quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da iN, seus clientes ou de seus fornecedores.

### **8.4 Sistemas eletrônicos de informação**

Os sistemas e os equipamentos de informática da iN são ativos da empresa e, assim como os demais, devem ser utilizados com zelo, respeitando as políticas da empresa e de acordo com as leis aplicáveis.

A troca de mensagens, via e-mail, e o acesso à internet para assuntos pessoais é permitido desde que não afetem o desempenho profissional e não contrariem normas e procedimentos internos.

Informações de cunho pornográfico, discriminatório, de assédio, materiais de pedofilia, ou qualquer outro tipo de informação que infrinja este Código, não podem ser expostos, armazenados na rede, distribuídos, editados ou gravados através do uso dos recursos computacionais da rede da iN.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e tentativas de intervir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede.

Nenhum profissional da iN está autorizado a alterar qualquer configuração definida pela iN em seus equipamentos, assim como desativar mecanismos de segurança sem prévia autorização da equipe de TI.

A iN tem acesso aos registros de internet, ao e-mail, às informações armazenadas nos computadores, aos recursos de telefonia e ao controle de acesso à internet, não necessitando de prévia autorização dos usuários para esse monitoramento. É passível a criação de relatórios gerados a partir deste monitoramento sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

## **8.5 Confidencialidade**

É vetada a troca ou a solicitação de senhas de outros usuários, sejam profissionais da iN ou de nossos clientes. Sendo responsabilidade de todos o cuidado com seus computadores e outros dispositivos móveis para garantir a impossibilidade de uso inadequado ou roubo de informação sensível.

As informações internas da iN também devem ser tratadas como confidenciais, portanto não devem ser reveladas a pessoas externas à organização sem prévia autorização.

Caso sejam solicitadas informações sobre a iN, que não estejam diretamente relacionadas ao serviço diretamente prestado pelo profissional, ela deve ser encaminhada para o gestor responsável.

## **9. Propriedade Intelectual**

Todos os direitos de propriedade decorrentes de inovações, criações ou desenvolvimento realizados por profissionais da iN por meio do seu trabalho e remunerados pela empresa, são incorporados aos ativos da empresa, e permanecem mesmo após o desligamento ou distrato.

Desta forma, após o desligamento ou rescisão contratual, não é permitido o uso de informações ou de materiais desenvolvidos, ainda que tenham sido obtidos e criados pelo próprio profissional no ambiente de trabalho, sem prévia autorização da empresa.

## **10. Tratamento de Dados**

Em virtude da legislação específica que se aplica ao tratamento e proteção de dados pessoais, a iN se obriga a observar, cumprir e fazer seus profissionais cumprirem com todas as normas vigentes aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet (Lei Federal n.º 12.965/2014 e Decreto n.º 8.771/2016), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e demais normas setoriais aplicáveis.

Nesse sentido, a iN e todos os seus profissionais no exercício de suas atividades deverão zelar pelo tratamento de quaisquer dados pessoais identificáveis de pessoas, estando impedidos de divulgar ou utilizar tais dados, de qualquer forma, com finalidades diferentes da originalmente proposta e previamente informada, especialmente no tocante à transmissão ou divulgação a terceiros.

## **11. Responsabilidade socioambiental**

A iN apoia os direitos humanos universais e não compactua com práticas de trabalho desumanos, discriminatórios, preconceituosos, ilegais, que envolvam mão de

obra infantil ou que envolvam escravidão em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros.

Também estimulamos e contamos com a participação dos colaboradores em práticas sociais, ambientais e de voluntariado, a fim de promover o desenvolvimento das comunidades e a melhoria na qualidade de vida.

Em relação ao meio ambiente, a iN acredita que é uma responsabilidade de todos a eliminação de desperdícios e o descarte responsável de resíduos. Contamos com a colaboração de todos os profissionais para a preservação de um ambiente profissional seguro e sustentável. Entendemos que quanto maior a economia de energia elétrica, recursos hídricos, material de trabalho e outros recursos, maior será a probabilidade da empresa se manter saudável e competitiva e colaborativa com a comunidade na qual está inserida.

## **12. Conflitos de Interesses**

Entende-se por conflito de interesses qualquer situação na qual uma das partes envolvidas em um negócio ou processo de contratação tem interesse oculto em favorecer outra parte ou a si mesmo.

Os profissionais da iN têm a responsabilidade de informar o seu superior imediato caso se encontrem em situações que possam gerar conflito de interesses.

Os fornecedores e parceiros da iN devem informar a empresa sobre situações de relação particular com os profissionais da iN.

Primando pelo compromisso ético e abdicando de qualquer interesse pessoal, é proibido a todos os profissionais da iN:

- Manter ou contratar parentes até segundo grau e cônjuges para funções nas quais existam relação hierárquica direta ou indireta.
- Contratação de empresas fornecedoras ou parceiras que tenham como sócios parentes de até segundo grau de algum um profissional da iN, salvo prévia autorização do Comitê de Ética ou liderança da iN.
- Investir capital em empresas fornecedoras, parceiras ou clientes com base em informações privilegiadas.

Respeitamos o direito das pessoas se relacionarem livremente, mas são proibidos os relacionamentos amorosos e familiares em caso de subordinação direta entre as partes.

## **13. Doação a partidos políticos**

Respeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal de 17 de setembro de 2015 (ADI nº 4650), a iN não faz nenhuma doação de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido.

Além disso, nenhum recurso, ativos, serviços ou instalações da iN poderão ser disponibilizados a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido público, a comitê de ações políticas com o intuito de influenciar a prática de qualquer ato ou para a tomada de decisão por funcionário ou órgão público.

#### **14. Responsabilidade**

Todos os profissionais da iN são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e aplicadas.

#### **15. Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é composto pelo CEO, Head de operações e o conselheiro da empresa. Este grupo terá a responsabilidade quanto à aplicação, infração e revisão dos termos e diretrizes aqui descritas, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Todas as questões referentes ao Código devem ser avaliadas pelos membros do Comitê de forma imparcial, averiguando soluções para as ocorrências que lhe forem trazidas e dando retorno às denúncias, quando reveladas as identidades.

#### **16. Denúncias**

Todas as denúncias serão investigadas pelo Comitê de Ética. Durante a investigação, qualquer parte envolvida pode ser chamada para prestar esclarecimentos. Desta forma, pedimos que todas as denúncias descrevam a ocorrência com o máximo de detalhes possíveis, contendo fatos e dados que auxiliem o processo de investigação.

Acreditando no respeito a todas as pessoas e a fim de garantir a privacidade e confidencialidade, serão inaceitáveis quaisquer formas de coação, punição ou retaliação contra qualquer pessoa que apresente denúncias.

Devemos ser todos comprometidos com a verdade e, por isso, cooperamos com as investigações sempre que nos for solicitado. Da mesma forma, repudiamos denúncias vazias, conspiratórias ou vingativas.

Ao final do processo investigativo, todos os envolvidos terão um retorno sobre o resultado do mesmo.

O Canal de denúncias:

- Site: completar um formulário de contato no site de forma anônima.

Este canal também está disponível para dúvidas, orientações, críticas ou sugestões para o Comitê.

#### **17. Infrações**

Durante o processo de investigação até o seu final, o Comitê de Ética pode determinar a suspensão de um ou mais profissionais envolvidos.

Comprovada a conduta antiética, cabe ao Comitê adotar medidas disciplinares conforme a gravidade da infração. Estas medidas podem ser de advertência verbal até rescisão do contrato.

Se a conduta extrapolar o âmbito interno, serão executadas as medidas legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal independente das áreas: fiscal, civil ou criminal.

### **18. Vigência**

O presente Código entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término.

Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os profissionais da iN. Ele estará disponível também a todos para consulta, sempre que necessário.

### **19. Conclusão**

Na interpretação e utilização desse Código, o bom senso e o senso comum deverão prevalecer. As condutas previstas em lei e aquelas esperadas em um ambiente profissional devem ser adotadas, mesmo que não previstas aqui.

Gestores representam um importante canal de informação e devem ser procurados sempre que necessário.

Este Código tem caráter educativo, diretivo e disciplinar, por isso, deve estar ao alcance de todos e deve ser consultado com frequência.